



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO EM 05/04/2019.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do artigo 89 da Constituição Estadual,
promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 8.094, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

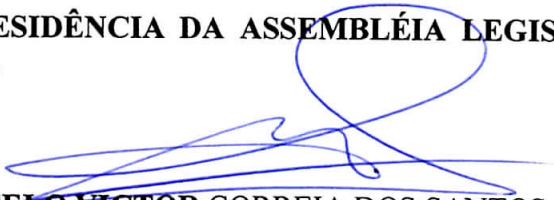
Autor: Dep. Sérgio Toledo.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RIBEIRINHOS DO BOM
JARDIM-TRAIPU.**

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Produtores Ribeirinhos do Bom Jardim**, inscrita no CNPJ 19.270.534/0001-66, com sede e foro no Povoado Bom Jardim, nº 37, Zona Rural, Traipu-Al.. Fundada em 23 de abril de 2013, conforme ata em anexo, de sociedade natureza civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e que regerá pelo presente estatuto, pela legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 02 de abril de 2019.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, 02 de abril de 2019.



PAULO VALTER GONDIM
Diretor Geral